



# Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 01

Tavares - PB, Segunda Feira, 02 de Maio de 2022

EDIÇÃO Nº LII

DECRETO Nº 952, DE 02 DE MAIO DE 2022

*Decreta Feriado Municipal o dia 30 de maio de 2022, e estabelece o dia 31 de maio de 2022 como ponto facultativo, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 515/2005.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 515/2005, que estabelece como feriado municipal a data móvel em que ocorre as festividades do mês de maio do Município de Tavares;

**CONSIDERANDO** que a tradicional festividade municipal passou a se chamar Esquentá São João, e este ano ocorrerá nos dias 29 e 30 de maio;

**CONSIDERANDO** a retomada das festividades após o período pandêmico, e a necessidade de fortalecimento da cultura e do comércio local;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecido como Feriado Municipal o dia 30 de maio de 2022, segunda-feira, data em que ocorrerá o segundo dia das Festividades do Esquentá São João.

**Art. 2º.** Fica estabelecido como Ponto Facultativo o dia 31 de maio de 2022, terça-feira, em razão da realização das festividades nos dias anteriores.

**Art. 3º.** O teor do presente Decreto não se aplica aos seguintes serviços, ante o seu caráter público essencial: limpeza urbana, Hospital José Leite da Silva e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que não poderão sofrer interrupção.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, 02 de maio de 2022.

**Genildo José da Silva**  
Prefeito Constitucional

## PORTARIA Nº. 169/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

## RESOLVE:

I – Nomear **SEBASTIÃO FREIRE DE SOUSA**, portador do RG nº 2.057.568 SSDS/PB e CPF nº 025.278.214-30, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE EVENTOS PERMANENTES E OCASIONAIS**, símbolo FG1, Matrícula nº 52.476, lotado na

Secretaria de Transporte.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 02 de Maio de 2022.

**GENILDO JOSE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional